

INTERESSADO: Semas

Convivência do Idoso CCI.

Social.

centavos), sendo:

Publique-se.

e um reais e dez centavos)

À SEMDES, para empenho.

INTERESSADO: Semusa

cinquenta centavos), sendo:

reais e oitenta centavos);

mil e dezenove reais e sessenta centavos);

oitenta e seis reais);

# MUNICÍPIO DE JI-PARAN



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

# V - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 754

**SUMÁRIO** 

DECISÕES DO PREFEITO......PÁG.01

DECRETOS......PÁG.01

AVISO DE CANCELAMENTO......PÁG.04

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO Nº 1-13160-09

ASSUNTO: Aquisição de Material esportivo para hidroginástica e

Procuradoria-Geral do Município referente ao convite nº 242/09/

CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a Aquisição de Material de

Consumo, conforme descrito no projeto básico fls. 04/07, para

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

apresentadas pela Empresa Biocal Comércio e Representa-

ções Ltda, C.N.P.J - 02.178.223/0002-10, no valor global de R\$

Anexo I - no valor de R\$ 11.161,10 (onze mil, cento e sessenta

Ji-Paraná, 18 de Janeiro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO

Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 02672-09

ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo e Serviços.

Acolho o Parecer Jurídico nº 810/PGM/2009, emitido pela

Consumo (peças) e Serviços (conserto de veículos),

necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor das propostas

11.439,50 (onze mil, quatrocentos e trinta e nove reais e

Procuradoria-Geral do Município referente ao Pregão nº 76/09/ CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a Aquisição de Material de

conforme descrito no projeto básico fls. 04/07, para suprir as

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

apresentadas pela Empresa Comercial E & R de Auto Peças

**Ltda-EPP**, C.N.P.J – 08.055.411/0001-96, no valor global de **R\$** 

 $Anexo\ I-$  itens 01 à 13, no valor de R\$ 986,00 (novecentos e

· Anexo II - itens 03 à 11, no valor de R\$ 105,80 (cento e cinco

Material Hospitalar para atender as necessidades do Centro de

Acolho o Parecer Jurídico nº 004/PGM/2010, emitido pela

suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência

ADJUDICO o objeto da licitação em favor das propostas

14.715,70 (quatorze mil, setecentos e quinze reais e setenta

Anexo II - no valor de R\$ 3.554,60 (três mil, quinhentos e

cinquenta e quatro reais e sessenta centavos);

# (dois mil, setecentos e setenta e sete reais e cinqüenta centavos); • Anexo IX – itens 01, 02 e 03, no valor de R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais):

· Anexo X - item 01, no valor de R\$ 310,00 (trezentos e dez reais);

Desclassificados:

**Anexo II** – itens 01 e 02; **Anexo III** – itens 02, 03, 05 e 06;

**Anexo VI** – item 01; **Anexo VII** – itens 05, 24, 31 e 38;

Anexo VIII - item 09;

Anexo X - item 02;

Publique-se.

À SEMDES, para empenho.

Ji-Paraná, 18 de Janeiro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO Prefeito Municipal

# DECRETOS

#### DECRETO Nº 14423/GAB/PMJP/2010

Autoriza a cessão do servidor municipal Antônio Geraldo Affonso, ao IPERON - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação contida no Ofício nº 009/ GARH/GAB,

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizada a cessão do servidor Antônio Geraldo Affonso, matricula nº 10952, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao IPERON – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, até 31 de dezembro de 2010.

Art. 2º. O ônus da presente cessão será suportado pelo IPERON -Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2010.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de janeiro de 2010.

#### JOSÉ DE ABREU BIANCO Prefeito Municipal

#### DECRETO N. 14424/GAB/PMJP/2010

Nomeia o Conselho Municipal de Defesa Civil - CONSDEC.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando os termos da Lei Municipal nº 1892, de 31 de julho de 2009, que "cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, do Município de Ji-Paraná;

Considerando as normas contidas no Decreto nº 14140, de 25 de novembro de 2009, e

Considerando finalmente que o sistema de Defesa Civil de Ji-Paraná, deverá encontrar-se nomeado para o caso de intervenção, para o desenvolvimento das ações preventivas em caso de necessidade,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Conselho Municipal de Defesa Civil -CONSDEC de Ji-Paraná, que será integrado pelos membros a seguir nominados:

I - COORDENADOR DA COMDEC:

a) Roberto Eloi de Souza

II – REPRESENTANTES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS:

<u> Ji-Paraná (RO), 19 de janeiro de 2010</u>

a) Gabinete do Prefeito Titular: Noemi Brisola

Suplente: Rubens Gilmar da Costa

b) Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

Titular: Lidiane Tanazildo Suplente: Elizabete Aragão

c) Secretaria Municipal de Obras E Serviços Públicos - SEMOSP

Titular: João Vilas Boas

Suplente: Crispim Bispo Reis dos Santos

d) Secretaria Municipal de Saúde Titular: Milton Rodrigues da Silva Suplente: Regina Paula de Souza Freitas

e) Procuradoria Geral do Município

Titular: Michele da Silva Albuquerque Cavalcante Côco

Suplente: Selma Xavier de Paula

III - REPRESENTANTE DE ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMEN-

a) Diocese de Ji-Paraná

Titular: Neumayer Pereira de Souza Suplente: José Valdeci de Moraes

IV - REPRESENTANTE DE ÓRGÃOS FEDERAIS:

a) Banco do Brasil

Titular: José Batista de Lima Suplente: Sidnei Celso da Silva

b) Fundação Nacional do Índio - FUNAI Titular: Abrhão Negreiro Tejas Suplente: Natanael Carvalho Sobrinho

c) IBAMA

Titular: João Alberto Ribeiro

Suplente: Anderson Ismael Berti Rech

Titular: Claudionor Rodrigues Suplente: Anary Martins Leite Gomes

V – REPRESENTANTE DE ÓRGÃOS ESTADUAIS:

a) Ministério Público do Estado de Rondônia Titular: Marcelino Pereira da Silva

Suplente: Rafael Hartvig Manhâes

b) Corpo de Bombeiros Militar - 2º Grupamento de Bombeiros Titular: SGT BM Natanailson Luiz Barbosa de Miranda Suplente: SGT BM Annelsandre Rodrigues da Costa

c) CAERD – Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia **Titular:** Valdemir Tolentino Pereira Suplente: Aparecida de Fátima C. Ramalho Ferreira

d) CERON - Centrais Elétricas de Rondônia S.A. Titular: Flademir Raimundo de Carvalho Avelino Suplente: Rainon da Silva Brasil

e) CIRETRAN de Ji-Paraná Titular: Hely Honório Bueno

Suplente: Carlos André de Souza Benedito

Suplente: João Batista Carvalho Santos

f) Polícia Militar do Estado de Rondônia - 2º Batalhão Titular: Ten Cel PM Márcio Ângelo Pinto Suplente: Maj PM Paulo Benevenute Tupan

g) Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM Titular: Francisco Claudio Duarte

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ji-Paraná

# • Anexo VIII – itens 01 à 08, 10 à 40, , no valor de R\$ 2.277,50

Anexo IV - itens 01, 02 e 03, no valor de R\$ 192,00 (cento e noventa e dois reais);
• Anexo V – itens 01, 02, 03 e 04, no valor de R\$ 410,00

Anexo III - itens 01, 04 e 07, no valor de R\$ 2.019,60 (dois

(quatrocentos e dez reais);
• Anexo VI – itens 02 e 03, no valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais);

Anexo VII - itens 01 à 04, 06 à 23, 25 à 30, 32 à 37, no valor de R\$ 4.168,60 (quatro mil, cento e sessenta e oito reais e sessenta centavos);

**Titular:** Zilma Fiame **Suplente:** Marli O. Carvalhais

SESI – Serviço Social da Indústria **Titular:** Miguel Junhinchi Deguchi **Suplente:** Marcia Janaína de Souza

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de janeiro de 2010.

DECRETO Nº 14425/GAB/PMJP/2010

#### JOSÉ DE ABREU BIANCO Prefeito Municipal

Autoriza a cessão da servidora municipal Rosália Amercêr de Souza, ao Município de Ariquemes.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação contida no Ofício nº 001/2010 - PMA,

#### DECRETA

Art. 1°. Fica autorizada a cessão da servidora Rosália Amercêr de Souza, matricula nº 12786, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Município de Ariquemes – Rondônia, até 31 de dezembro de 2010.

Art. 2º. O ônus da presente cessão será suportado pelo Município de Ariquemes – Rondônia.

Art. 3°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2010.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de janeiro de 2010.

#### JOSÉ DE ABREU BIANCO Prefeito Municipal

# DECRETO N° 14425/GAB/PMJP/2010

Autoriza a cessão da servidora municipal Rosália Amercêr de Souza, ao Município de Ariquemes.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação contida no Ofício nº 001/2010 - PMA,

#### DECRETA

do día anterior.

Art. 1°. Fica autorizada a cessão da servidora Rosália Amercêr de Souza, matricula nº 12786, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Município de Ariquemes – Rondônia, até 31 de dezembro de 2010.

Art. 2º. O ônus da presente cessão será suportado pelo Município

de Ariquemes - Rondônia.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2010.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de janeiro de 2010.

# JOSÉ DE ABREU BIANCO

Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 14427/GAB/PMJP/2010

Autoriza a cessão da servidora municipal Maria Lucimar Alves da Costa da Silva, à Câmara Municipal de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação contida no Ofício nº 001/DL/2010,

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica autorizada a cessão da servidora **Maria Lucimar Alves da Costa da Silva**, matricula nº 337, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, à Câmara Municipal de Ji-Paraná, até 31 de dezembro de 2010.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2010.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de janeiro de 2010.

#### JOSÉ DE ABREU BIANCO

Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 14428/GAB/PMJP/2010

Autoriza a cessão da servidora municipal Núbia Cristina dos Santos Trubian, à Câmara Municipal de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

#### $D \to C \times E \times A$

**Art. 1º.** Fica autorizada a cessão da servidora **Núbia Cristina dos Santos Trubian,** matricula nº 11352, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, à Câmara Municipal de Ji-Paraná, até 31 de dezembro de 2010.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2010.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de janeiro de 2010.

# JOSÉ DE ABREU BIANCO

Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 14429/GAB/PMJP/2010

Autoriza a cessão do servidor municipal Márcio Antônio Félix, ao Município de Ariquemes.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

 $\begin{array}{c} \textbf{Considerando} \ \ \text{solicita}\\ \hline \textbf{contida} \ \ \text{no Of}\\ \hline \textbf{fcio} \ \ \textbf{n^o} \ \ \textbf{011/}\\ \hline \textbf{2010 - PMA}, \end{array}$ 

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica autorizada a cessão do servidor **Márcio Antônio Félix,** Professor Licenciatura Plena 20h e 40h, matriculas nºs 10304 e 11387, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Município de Ariquemes – Rondônia, até 31 de dezembro de 2010.

Art. 2°. O ônus da presente cessão será suportado pelo Município de Ariquemes – Rondônia.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2010.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de janeiro de 2010.

# JOSÉ DE ABREU BIANCO Prefeito Municipal

#### DECRETO N. 14430/GAB/PMJP/2010

Cria o Grupo de Trabalho para o cadastramento e recadastramento fiscal geral de Ji-Paraná, denominado GT Atualização, designa seus integrantes e dá outras providências.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

#### DECRETA

Art. 1°. Fica criado o Grupo de Trabalho para o cadastramento e recadastramento fiscal geral de Ji-Paraná, denominado GT Atualização, que tem como objetivo cadastrar e recadastrar todos os contribuintes no âmbito do Município de Ji-Paraná. O GT Atualização será integrado por todos os fiscais municipais e equipe de topografia.

§ 1º. O GT Atualização tem como tarefa exclusiva o cadastramento e recadastramento de contribuintes municipais.

§ 2º. Os trabalhos do GT Atualização são considerados de relevante prioridade e de necessidade para atualização de todos os cadastros fiscais do Município.

§ 3º. Todos os fiscais municipais e equipe de topografia integrarão como membros o GT Atualização, salvo os que exercem cargos de direção e nomeados por decreto municipal.

Art. 2º. O GT Atualização tem prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, para conclusão dos trabalhos devendo suas atividades iniciarem-se na data de publicação do presente Decreto.
Art. 3º. As ações normativas e de gestão do GT Atualização serão

# Maria Sônia Grande Reigota Ferreira Secretária de Ação Social José Batista da Silva

José Batista da Silva Secretário Municipal de Saúde

#### Assis Canuto

Sec. de Obras e Serv. Públicos

José Vanderlei Nunes Fernandes Secretário de Educação

Arnaldo Egídio Bianco Secretário de Desenvolvimento Econômico

Rui Vieira de Souza Secretário de Governo

Luiz Carlos Freitas da Costa Presidente da EMTU

Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

Silvia Cristina Amancio Chagas Diretora Dpto. de Comunicação Social

José de Abreu Bianco Prefeito

#### José Otonio Lima Silva Vice-Prefeito

#### Noemi Brisola Ocampos Chefe de Gabinete

#### Armando Reigota Ferreira Filho Procurador-Geral do Município

#### Adhemar da Costa Salles Controlador Geral do Município

#### Evandro Cordeiro Muniz Secretário Municipal de Administração

#### Reinaldo Pereira de Andrade Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

#### Cleberson Jair Patricio de Oliveira Secretário de Esporte

Washington Roberto Nascimento Secretário de Fazenda

# CNPJ: 04.092.672/0001-25 End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO E-mail: decom@jl-parana.ro.gov.br Página eletrônica: www.jl-parana.ro.gov.br Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impretentemente até as 13 haras

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da

Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Secretaria Municipal de Administração

Realização: Departamento de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANA

# Diário Oficial do Município de Ji-Paraná - N. 754

exercidas na sua plenitude pelas Secretarias Municipais de Fazenda se de Desenvolvimento Econômico e Social, cabendo a SEMFAZ a gestão executiva.

Art. 4°. Ficam designados gestores os seguintes servidores:

I – Carlos Gutembergues da Silva - Coordenador Geral II - Paulo Afonso Fonseca da Fonseca Junior - Coordenador de Fiscalização

III - George Hermógenes Garcia - Coordenador de Cadastro Socioeconômico

IV - Janete Rosa de Oliveira- Coordenadora de Cadastro Imobiliário

V - Carlos Eduardo Volski Assagra - Coordenador de Campo VI - Mariana Saldanha Barbosa Baptista - Coordenadora

Parágrafo único. As equipes de campo serão constituídas de 2 (dois) membros cada uma e serão definidas pela Coordenação Geral e pela Coordenação de Fiscalização.

Art. 5°. O horário de trabalho do GT Atualização é:

I - Equipe de campo: das 8h às 12h e das 14h às 18h.

II - Equipe interna: inicio às 7h30m e término às 17h30m;

Art. 6°. Cada um dos fiscais, no desenvolvimento das atividades do GT atualização, perceberá a remuneração de produtividade de 160 (cento e sessenta) cotas na conclusão total dos serviços de recadastramento por quadra, com os devidos preenchimentos dos

Art. 7°. A divisão de fiscalização, para atender a demanda dos serviços burocráticos, designará um fiscal plantonista, por mês.

Art. 8°. O local de concentração e partida da equipe de campo será a sede da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, cujo auditório será utilizado para eventuais informes e atualiza-

Art. 9º. A SEMOSP colocará o ônibus da Secretaria para fazer o traslado da equipe ao campo, ida e volta.

Art. 10. Todo o trabalho de campo, tal como pontualidade, produtividade, controle da folha de ponto, empenho pessoal e motivação da equipe, ficará a cargo da Coordenação Geral do GT Atualização, com o apoio da Gerencia Geral de Arrecadação e da Coordenação do Programa de Regularização Fundiária.

Art. 11. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de janeiro de 2010.

#### JOSÉ DE ABREU BIANCO Prefeito Municipal

Washington Roberto Nascimento Secretário Municipal de Fazenda

#### DECRETO Nº 14431/GAB/PMJP/2010

Autoriza a cessão do servidor municipal Obede de Souza Barros, ao Município de Seringueiras.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação contida no Ofício nº 002/ PMS/GAB/DRH/2010.

#### DECRETA

Art. 1º. Fica autorizada a cessão do servidor Obede de Souza Barros, Motorista de Veículos Pesados, 40h, matricula nº 8281, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Município de Seringueiras - Rondônia, até 31 de dezembro de 2010.

Art. 2°. O ônus da presente cessão será suportado pelo Município de Seringueiras – Rondônia.

Art. 3°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2010.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de janeiro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 14432/GAB/PMJP/2010

Autoriza a cessão do servidor municipal Sergio Adriano Camargo, ao Município de Alto Paraíso.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, înciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação contida no Ofício nº 927/ GPRR/2009,

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizada a cessão do servidor Sergio Adriano Camargo, Digitador, 40h, matricula nº 11077, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Município de Alto Paraíso -Rondônia, até 31 de dezembro de 2010.

Art. 2º. O ônus da presente cessão será suportado pelo Município de Alto Paraíso - Rondônia.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2010.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de janeiro de 2010.

#### JOSÉ DE ABREU BIANCO Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 14433/GAB/PMJP/2010

Designa o senhor Valter Luiz Barbosa da Silva para exercer, interinamente, as funções atribuídas ao cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, e dá outras providên-

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-

Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, Considerando a previsão de ausência do Secretário

fevereiro a 02 de março de 2010, conforme Ofício nº 016/2010/ Considerando a necessidade de dar continuidade aos

Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no período de 01 de

serviços administrativos,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica designado o senhor Valter Luiz Barbosa da Silva, para exercer as funções atribuídas ao cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, em caráter interino, no período de 01 de fevereiro a 02 de março de 2010, com ônus para o Município.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de janeiro de 2010.

#### JOSÉ DE ABREU BIANCO Prefeito Municipal

#### DECRETO N. 14434/GAB/PMJP/2010

Exonera Núbia Gomes Fernandes Maia, do cargo de Chefe de Seção de Basquete, da Secretaria Municipal de Esportes, do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação contida no Memorando nº 021/ SEMES/PMJP/2010

#### $\underline{D} \ \underline{E} \ \underline{C} \ \underline{R} \ \underline{E} \ \underline{T} \ \underline{A} :$

Art. 1º. Fica exonerada Núbia Gomes Fernandes Maia, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Basquete, da Secretaria Municipal de Esportes, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 31 de janeiro de 2010.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de janeiro de 2010.

# JOSÉ DE ABREU BIANCO

Prefeito Municipal

# Noemi Brisola

Chefe de Gabinete do Prefeito

#### DECRETO N. 14435/GAB/PMJP/2010

Nomeia Dávilla Vieira Odízio da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Basquete, da Secretaria Municipal de Esportes, do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Ji-Paraná (RO), 19 de janeiro de 2010 - 03 Considerando solicitação contida no Memorando nº 021/

DECRETA:

SEMES/PMJP/2010

Art. 1º. Fica nomeada Dávilla Vieira Odízio da Silva, para ocupar o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Basquete, da Secretaria Municipal de Esportes, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2010.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de janeiro de 2010.

#### JOSÉ DE ABREU BIANCO Prefeito Municipal

Noemi Brisola

Chefe de Gabinete do Prefeito

#### DECRETO Nº 14436/GAB/PMJP/2010

Substitui membro do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação -FUNDEB, nomeados pelos Decretos nºs 12392/GAB/PMJP/2008, 14046 e 14182/GAB/PMJP/2009.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, incisos IV e XIV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação contida no Ofício nº 003/10/GAB/ SEMED.

<u>D E C R E T A</u>:

Art. 1º. Fica nomeada Vanusa Máximos dos Santos, como membro titular na representação do Conselho Tutelar em substituição ao senhor Vamberto Xavier de Barros.

Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, passa a atuar com a seguinte composição:

Art. 2º. Em decorrência da substituição ora efetuada, o Conselho

Representantes do Poder Executivo Municipal Titular: Adriana Martinelli Cavalcante Suplente: Valdenir Ricardo da Silva Titular: Alexandra Ortiz Shumaher Suplente: Rangel Gomes Damacena

II -Básica Pública

Representante dos Professores da Educação

Titular: Antonio Barbosa de Sousa Suplente: David Francisco de Oliveira

III -Públicas Representante dos Diretores das Escolas Básicas

Titular: Elecimar Batista da Silveira Suplente: Leda Márcia Dinardi do Nascimento

Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas Titular: Rosiane de Souza Vilhena

Suplente: Fernando Jatobá S. Oliveira

Básica Pública

Representantes dos Pais de Alunos da Educação Titular: Francisco Antonio Maciel

Suplente: Josiane Aparecida Biava

Titular: Sirlei Alves da Silva

Suplente: Marlene de Oliveira Pinto

Básica Pública Jandinei Cella)

Cella)

Representantes dos Estudantes da Educação Titular: Rosely Oliveira Augusto (EMEIEF

Suplente: Paulo Sérgio Ascari (EMEIEF Jandinei

Titular: Iolanda Evalde dos Santos (CMEIEF

Ruth Rocha) Suplente: Cleonice Rosa da Silva (CEIEF Parque

dos Pioneiros)

Representante do Conselho Tutelar

VII – Titular: Vanusa Máximos dos Santos Suplente: Geraldo Marques Vieira

VIII – Representante do Conselho Municipal de Educação

Titular: Luciene Couy

Suplente: Marlene da Anunciação de Moraes

Art. 3°. Os demais dispositivos dos Decretos nºs 12392/GAB/ PMJP/2008, 14046 e 14182/GAB/PMJP/2009, permanecem inalterados.

Art. 4°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de janeiro de 2010.

#### JOSÉ DE ABREU BIANCO Prefeito Municipal

#### DECRETO N. 14437/GAB/PMJP/2010

Nomeia Fernando Aguiar de Sales, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

#### <u>D E C R E T A</u>:

- Art. 1º. Fica nomeado, Fernando Aguiar de Sales, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.
- Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2010.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de janeiro de 2010.

#### JOSÉ DE ABREU BIANCO Prefeito Municipal

Noemi Brisola Chefe de Gabinete do Prefeito

#### DECRETO N. 14438/GAB/PMJP/2010

Nomeia Comissão Especial para proceder à conferência e certificação das publicações efetuadas pelo Diário Oficial da União, solicitadas pelo Poder Executivo de Ji-Paraná, e dá outras

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada Comissão Especial para conferir e certificar as publicações efetuadas pelo Diário Oficial da União, solicitadas pelo Poder Executivo de Ji-Paraná, integrada pelos membros a seguir nominados, e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

Adriana Bezerra Reis Sirlei Machado de Almeida Soleni Reginalda da Silva

Art. 2º. Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 3ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de janeiro de 2010.

# JOSÉ DE ABREU BIANCO

Prefeito Municipal

#### DECRETO N. 14439/GAB/PMJP/2010

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito Municipal de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

 $\textbf{Considerando} \ as \ disposições \ da \ Lei \ Municipal \ n^\circ \ 1978,$ de 30 de dezembro de 2009, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

#### <u>D E C R E T A</u>:

Trabalhador

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.462.685,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais), para reforço das dotações vigentes:

> 02 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE

ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.1014.1130.1130726 ProJovem

1.462.685,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação do Convênio para Implantação do Programa Projovem Trabalhador Juventude Cidadã.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de janeiro de 2010.

#### JOSÉ DE ABREU BIANCO

Prefeito Municipal

#### DECRETO N. 14440/GAB/PMJP/2010

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito Municipal de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 1971, de 23 de dezembro de 2009, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço das dotações vigentes:

02 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.1016.1063.1063 728 Geração de Emprego e Renda 100.000,00

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação de Receita do Convênio nº 032/08/SUFRAMA.

4.4.90.52.00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de janeiro de 2010.

# JOSÉ DE ABREU BIANCO

Prefeito Municipal

# DECRETO N. 14441/GAB/PMJP/2010

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito Municipal de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 1972, de 23 de Dezembro de 2009, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

#### DECRETA:

Pessoa Jurídica

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 40.508,45 (quarenta mil, quinhentos e oito reais e quarenta e cinco centavos), para reforço das dotações vigentes:

02 08 01 GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.1015.1127.1127Melhorias de Habitabilidade 40.508,45 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros -

Art. 2°. O crédito aberto na forma do artigo 1°. será coberto com recursos do Excesso de Arrecadação do Contrato de Repasse n°. 251.191-01/08/MC/PAC/CAIXA.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de janeiro de 2010.

# JOSÉ DE ABREU BIANCO

Prefeito Municipal

## DECRETO N. 14442/GAB/PMJP/2010

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito Municipal de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.39, inciso IV. da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** as disposições da Lei Municipal  $n^\circ$  1948, de 25 de novembro de 2009, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

#### $\underline{D} \underline{E} \underline{C} \underline{R} \underline{E} \underline{T} \underline{A}$ :

756

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para reforço das dotações vigentes:

02 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.241.1012.1048.1048 Assistência e

Amparo ao Idoso 3.000,00 3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Art.,

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor

das dotações vigentes: 02 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE

ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.241.1012.1048.1048 358 cia e Amparo ao Idoso -3.000,00

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros -

Pessoa Física

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de janeiro de 2010.

> JOSÉ DE ABREU BIANCO Prefeito Municipal

#### DECRETO N.14443/GAB/PMJP/2010

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 1974, de 24 de Dezembro de 2009, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

## <u>D</u> <u>E</u> <u>C</u> <u>R</u> <u>E</u> <u>T</u> <u>A</u>:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), para reforço das dotações vigentes:

GABINETE DO SECRETARIO 02 05 01 MUN. DE EDUCAÇÃO 12.361.1006.1020.1020 Brasil Alfabetiza-111 16.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica

Art. 2°. O crédito aberto na forma do artigo 1° será coberto com recursos provenientes de Superávit financeiro de balanço apurado em 31 de dezembro de 2009 do Programa Brasil Alfabetizado.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de janeiro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO Prefeito Municipal

# AVISO DE CANCELAMENTO

AVISO DE CANCELAMENTO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16503/SEMOSP/09

A PREFEITURA MUNICIPAL, de Ji-Paraná, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que o procedimento licitatório na modalidade **Tomada de preço 008/09**, referente Processo Administrativo nº 16503/SEMOSP/09, cujo objeto é URBANIZAÇÃO DO IGARAPÉ DOIS DE ABRIL, **foi CANCE**-

LADO, por motivos técnicos administrativos.

Ji-Paraná, 18 de Janeiro de 2010 NOEMI BRIZOLA OCAMPOS Presidente Decreto nº 14001/GAB/PMJP/09